



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1444/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Câmara Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.001.1.001	Obras, Inst. Equip. e Mat. Perm. P/ O Legislativo		
4490520000	Equipamento e Material Permanente	01000	110.000,00
Total			110.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 110.000,00 - (Cento e dez mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03.00	Secretaria Municipal de Administração		
03.01	Departamento de Administração		
04.122.0009.1006	Obras, Inst. E Mat. Perm. Para Sec. De Admin.		
4490510000	Obras e Instalações	01000	110.000,00
Total			110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de outubro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal